



EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR FERNANDO LOPES E SILVA NETO DA 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Processo: 00000110220128180044

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDNALDO DE SOUSA CAMPOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o prosseguimento do feito, prosseguindo com à remessa dos autos ao Juízo de origem, para posterior análise dos embargos de declaração.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CANTO DO BURITI, 30 de julho de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI

